



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/174/2022

CONCORRÊNCIA Nº. PMC/001/2022

Nº PRC/093/2022

Nº. PMC/10893/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA**, CNPJ nº 10.651.663/0001-20, localizado na Avenida Americo Renne Giannetti, nº 2101, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Danilo Vidigal**, RG nº M- 5.233.701 SSP/MG, CPF nº 740.170.986-49, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/020/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, no percentual de 39,23% (trinta e nove vírgula vinte e três por cento) do valor do contrato, conforme planilha em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 252.246,11 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos), sendo R\$ 111.495,42 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) para a inserção de serviços novos e R\$140.750,69 (cento e quarenta mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 1.072 – Reforma de Prédios Escolares
449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 08 de março de 2023.

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES

Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Dados: 2023.03.08 14:52:13 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

RODRIGO SILVA MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por RODRIGO SILVA MENDES:09591325622
Dados: 2023.03.08 12:04:11 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

DANILO VIDIGAL:74017098649

Assinado de forma digital por DANILO VIDIGAL:74017098649
Dados: 2023.03.14 10:24:31 -03'00'

Danilo Vidigal
Construtora AGD Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.